



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.812, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS, A RUA CARLOTO FERNANDES BARBOSA, UMA ARTÉRIA AINDA SEM DENOMINAÇÃO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CARLOTO FERNANDES BARBOSA** via pública ainda sem denominação neste município.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal responsável em providenciar e, em consequência, afixar ao longo da aludida via urbana, placas indicativas com a nova denominação, bem como a respectiva comunicação da alteração em epígrafe à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ENERGISA, CAGEPA, e demais órgãos e empresas públicas e/ou particulares, responsáveis pela prestação de serviços no aludido logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Bosquinho

Publicado no DOE-JP Nº 0309,
De 27 de junho de 2023.

Assinado